



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

MEMORANDO GAB-RB N° 43/2025.2

Ao Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à solicitação de utilidade pública.

Caro Diretor,

Venho, por meio deste, encaminhar os documentos referentes ao Projeto de Lei nº 191/2025, que dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal o Clube do Zezinho, com sede no município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador

RECEBIDO

EM 25 / 09 / 25
HORA 12h04

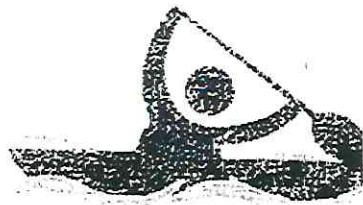
ASSINATURA


Anexo:

- Certidão do Cartório de Armação dos Búzios – Sra. Claudete Gaia;
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Sra. Claudete Mosqueta;
- Certidão da Justiça Federal – Sra. Claudete Mosqueta;
- Ata de Fundação do Clube do Zezinho;
- Estatuto Social do Clube do Zezinho;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Clube do Zezinho;
- Memorial Descritivo do Projeto;

Canoa Havaiana

O Início



A canoa havaiana originou-se no Delta da Polinésia, no Oceano Pacífico. É uma atividade esportiva praticada em um barco a remo com flutuadores laterais. Tornou-se um método de exercício muito popular para os aventureiros. Remar em mar aberto, admirar as incríveis paisagens, relaxar, aprimorar sua mente, entrar em contato com a natureza e até melhorar sua condição física são alguns dos benefícios que esta atividade proporciona. A canoagem havaiana é um dos esportes radicais, que pode trazer desafios para seus praticantes em um momento agradável. O projeto vem com a ideia de proporcionar a crianças e jovens da comunidade local um esporte alternativo em contato com o mar e a natureza gratuitamente. A equipa de profissionais do projeto desenvolveu um método de trabalho que inclui o ensino e a melhoria da prática de atividades desportivas no meio marinho e fatores que promovem a inclusão e integração social.

Objetivo

O Projeto Social Canoa Havaiana inclui cursos gratuitos de Canoa Havaiana para crianças e jovens de toda a comunidade.

Os cursos práticos serão complementados por trabalhos sobre as características físicas do modelo, como força, ritmo, coordenação e resistência.

No processo de contato com a natureza, os praticantes serão estimulados a se integrar e socializar, além de absorver a importância do meio ambiente e a importância das atividades esportivas e de entretenimento. Por meio da orientação da segurança marítima, eles despertarão um senso de responsabilidade para si mesmos e para os outros.

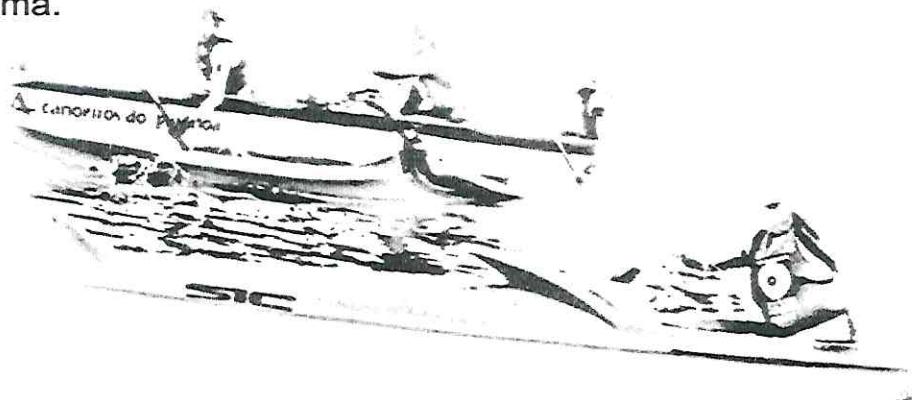
Justificativa

Os cursos oferecidos proporcionam aos participantes o desenvolvimento de novas aptidões e aptidões emocionais físicas, mentais e sociais e promovem a comunicação, a interação, a interação social, a responsabilidade e a disciplina. Além do respeito mútuo, os valores se refletirão nas relações com a comunidade. ;

O evento também proporcionou aos participantes condições para a adoção de comportamentos conducentes à saúde e qualidade de vida, e despertou os princípios básicos que os tornam multiplicadores da consciência ecológica;

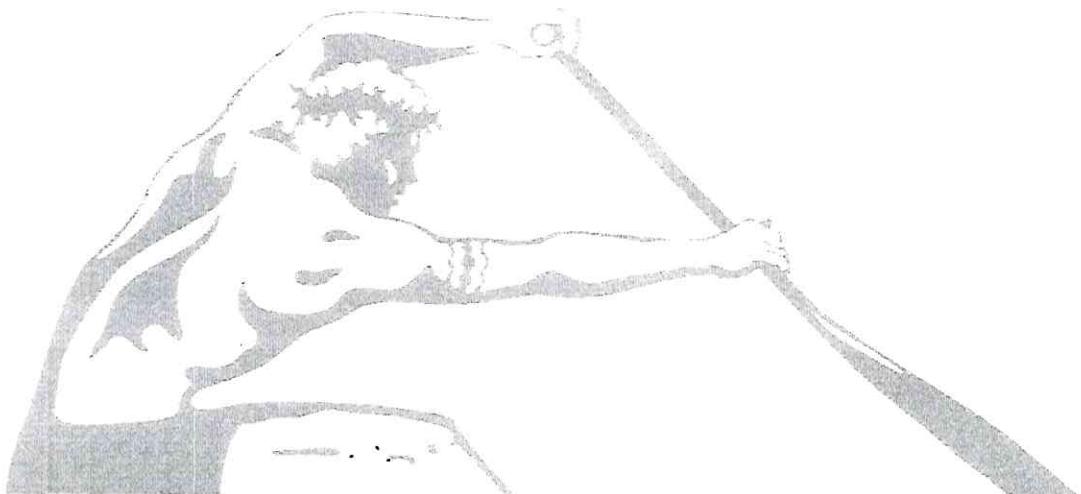
Além de disseminar o esporte, sua prática também pode permitir ao participante reconhecer a emergência no mar e tomar as medidas corretas, comportamento esse que também se refletirá em outros aspectos de sua vida.

Devido à implementação bem-sucedida das diferentes etapas sugeridas, a qualidade de vida do praticante melhorará significativamente ao longo do processo de aprendizagem, aumentando assim sua autoconfiança e autoestima.



A Aula

A aula será composta por 2 canoas Havaiana OC6 onde se inclui 5 anos e um instrutor em cada uma delas tendo assim 10 alunos , 2 instrutores em mar e 1 em terra para receber a próxima turma que irá chegar. Quanto as turmas serão 5 turmas de 10 alunos divididas em 3 pela manhã e 2 na parte da tarde com aulas de 1:30 de duração cada e o total de 50 alunos contemplados pela atividade sócio educativa.



ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE DO ZEZINHO



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - Este Estatuto institui o “CLUBE DO ZEZINHO”, associação civil sem fins lucrativos, fundado em 04 (quatro) de abril de 2019, com prazo de duração indeterminado, e personalidade jurídica privada, com os seguintes objetivos:

Promover o esporte náutico principalmente canoa havaiana e incentivar a realização de atividades sociais, recreativas, culturais e esportivas entre os associados/alunos; realizar obra de aproximação e cordialidade entre os associados/alunos, despertando neles o senso de sociabilidade e de cooperação; trabalhar pela elevação do nível cultural e social dos alunos , e pela sua melhoria técnico-profissional; realizar convênios com outras entidades com objetivo de prestação de serviços que proporcionem benefícios aos seus associados/alunos.

§ único

Doravante, neste Estatuto, a associação será denominada simplesmente como CLUBE DO ZEZINHO.

Art. 2º - O CLUBE DO ZEZINHO está sediado em Armação dos Búzios, na RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ CEP 28.950-530

S único

Poderão ser estabelecidas filiais do CLUBE DO ZEZINHO em todo o território nacional, conforme a conveniência de sua Administração.

Art. 3º - É a base para as decisões tomadas pelos dirigentes do CLUBE DO ZEZINHO:
O Estatuto e o Regulamento Interno do CLUBE DO ZEZINHO;
Os Atos Administrativos, a partir do momento de sua comunicação o CLUBE DO ZEZINHO.

§ 1º São Atos Administrativos quaisquer determinações da Presidenta sobre aspectos de sua competência, ou pareceres a respeito de atividades realizadas pela CLUBE DO ZEZINHO.

Art. 4º - O CLUBE DO ZEZINHO terá duração por prazo indeterminado

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS DO CLUBE DO ZEZINHO

Art. 5º - O CLUBE DO ZEZINHO possui as seguintes categorias de alunos:

Efetivos: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pelo CLUBE DO ZEZINHO, se dispondo para a consecução de seus fins;

CLUBE DO ZEZINHO, se dispõe para a consecução de seus fins, Aspirantes; pessoas que se engajem nas atividades do CLUBE DO ZEZINHO e que estejam em processo de admissão como associados efetivos:

S único

Os menores de 18 anos poderão ser arrolados no CLUBE DO ZEZINHO como aspirantes, sendo ouvidos seus responsáveis legais, obrigatoriamente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - O CLUBE DO ZEZINHO será administrado pela sua Presidenta, assessorado pelo Secretário.

I – O mandato da diretoria será de 4 (quatro) anos com uma possibilidade para uma recondução, e 1/5 dos membros poderá solicitar assembleias;

II - O conselho diretor será constituído por 5 (cinco) membros eleitos pelo conselho deliberativo para ocupar o seguinte cargos:

- Presidente



- Vice-Presidente
- Secretário
- Diretor
- Tesoureiro

Art. 7º - Compete a Presidenta:

Dirigir a CLUBE DO ZEZINHO;

Ordenar as despesas do CLUBE DO ZEZINHO;

Representar o CLUBE DO ZEZINHO em juízo e fora dele;

Praticar todos os atos necessários à boa administração, tais como planejar, organizar e coordenar a entidade;

Admitir, dispensar e contratar serviços e profissionais, assinar contratos e outros documentos que exijam representação jurídica;

Assinar cheques em conjunto com o Secretário, ou com o Tesoureiro;

Convocar reuniões da Assembleia Geral;

§ único- Será da Presidenta a última palavra sobre assuntos urgentes envolvendo o CLUBE DO ZEZINHO, comunicando-os ao Secretário para publicação da decisão, via Ato Administrativo.

II - Compete ao Vice-presidente:

Colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas suas faltas e/ou impedimentos;

Movimentar as contas da CLUBE DO ZEZINHO, juntamente com o Presidente;

III - Compete ao Secretário:

Prestar assistência às reuniões da Administração e Assembleias, lavrando as atas em livro próprio, promovendo o registro legal das mesmas e demais documentos do CLUBE DO ZEZINHO;

Manter cadastro atualizado de todos os alunos do CLUBE DO ZEZINHO;

Arquivar e manter em local seguro todos os documentos do CLUBE DO ZEZINHO e cedê-los aos demais integrantes quando necessário;

Receber e enviar correspondências quando solicitada pelo Presidente;

Zelar pelo patrimônio do CLUBE DO ZEZINHO, e pela conservação de seus bens materiais;

Promover ações com objetivos de angariar recursos financeiros para a CLUBE DO ZEZINHO, com aprovação do Presidente;

Tomar assento nas reuniões do Conselho Fiscal, como observador;

Receber os processos disciplinares contra os associados do CLUBE DO ZEZINHO, encaminhando parecer a Presidente, para seu devido cumprimento.

Fazer cumprir as determinações da Presidente do CLUBE DO ZEZINHO.

§ único

O Presidente poderá nomear associados efetivos do CLUBE DO ZEZINHO para assessorar o Secretário como Assistentes ou Secretários Suplentes, podendo substituí-lo quando de suas ausências e impedimentos temporários.

IV - Compete a 1º Diretor

Coordenar os eventos sociais promovidos pela Associação, assim como a participação dos alunos;

Propor, coordenar e organizar encontros regionais e nacionais, bem como reuniões e eventos de interesse dos alunos;

Ser responsável pelo planejamento, organização e realização do calendário de eventos, tais como: Reuniões Gerais, Reuniões Setoriais, Seminários, Encontros Regionais, Feiras e demais eventos



V - Compete ao Tesoureiro:

Arrecadar toda a receita do O CLUBE DO ZEZINHO;
Abrir e encerrar contas bancárias em nome do O CLUBE DO ZEZINHO;
Assinar cheques em conjunto com a Presidente;
Apresentar demonstrativos financeiros quando solicitado;
Emitir parecer sobre a prestação de contas;
Apresentar o balancete, contas e demonstrativos o Presidente e ao Conselho Fiscal, trimestralmente, e aos alunos do CLUBE DO ZEZINHO, quando solicitado.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal constitui-se em órgão colegiado, instituído com o objetivo de monitorar os atos da Presidenta, Vice-Presidente, Secretário, diretor e do tesoureiro, composto por 02 (dois) conselheiros e 01 (um) suplente.

§ 1º

São competências exclusivas do Conselho fiscal:
Examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;

Emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria e sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;

Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Opinar sobre os processos de admissão e exclusão de associados/alunos do CLUBE DO ZEZINHO;

Convocar a Assembleia Geral, de ofício a pedido da Presidenta;

Escolher o novo Presidente do CLUBE DO ZEZINHO, no caso de vacância ou renúncia do cargo.

§ 2º

O Conselho Fiscal se reunirá:

Ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;

Extraordinariamente, por necessidade ou interesse do CLUBE DO ZEZINHO.

§ 3º

Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato por 4 (quatro) anos, podendo ser substituídos a pedido da Assembleia Geral, e deliberação por 2/3 através de assembleia geral.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS/ALUNOS

Art. 9º - O quadro social do CLUBE DO ZEZINHO compor-se-á de associados/alunos, fundador, honorário, benemérito e contribuintes.

São considerados **associados fundadores** os canoeiros havaianos profissionais ou amadores e alunos que participarem da assembleia de fundação e firmarem a ata; Ser escolhidos para dirigir as atividades e projetos do CLUBE DO ZEZINHO, Cumprir todas as regras estipuladas neste Estatuto, no Regimento Interno do CLUBE DO ZEZINHO; Contribuir, com mensalidades/ofertas, para a manutenção das atividades da CLUBE DO ZEZINHO;

A comprovação do registro de cadastro federativo no FCHERJ do CLUBE DO ZEZINHO São considerados **associados honorários ou beneméritos** aqueles que tiverem seus nomes em referendados em reunião do conselho deliberativo;

São considerados **associados contribuintes** aqueles que tenham prestado relevante contribuição, de forma direta ou indireta, para o cumprimento das finalidades essenciais da associação

Yury *Alcides Santos*

Diego



Admissão a que se refere o parágrafo anterior se dará por indicação do Conselho Diretor, após a devida avaliação do aluno amadorista ou profissional apresentado por pelo menos dois alunos.

Levar ao conhecimento da Administração todas as sugestões que julgarem pertinentes ao interesse coletivo

Art.10º - São direitos dos associados/alunos do CLUBE DO ZEZINHO

I- Participar de todos os eventos e promoções do CLUBE DO ZEZINHO, bem como de todas as reuniões da Assembleia Geral.

II- Sugerir a admissão de outros criadores Amadorista de passeriformes no quadro social

III- sugerir ao conselho diretor, de preferência por escrito projetos em favor do CLUBE DO ZEZINHO e/ou alunos;

IV- Pleitear o seu ingresso no Conselho Deliberativo, após 20 meses de admissão do quadro social;

V- Garantido aos alunos que representem, no mínimo 1/5(um quinto) do quadro social, a convocação do órgão deliberativos.

Art.11º -São deveres dos associados/alunos do CLUBE DO ZEZINHO

- Colaborar para que o CLUBE DO ZEZINHO cumpra a finalidade para qual foi criado
- Não praticar, dentro da Cooperativa e nos eventos por ela organizados, atividade que caracterize discriminação de qualquer ordem;
- Zelar pelos interesses da Cooperativa, acompanhando a gestão e os resultados;

Art.12º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior pode provocar através do Conselho Deliberativo a exclusão do sócio do CLUBE DO ZEZINHO

§ único

O associado que, por qualquer motivo, deixar de pertencer ao CLUBE DO ZEZINHO, perde o direito de usar a marca ou qualquer distintivo associado à imagem dessa agremiação e fica na obrigação de devolver a carteira de associado.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.13º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III- Doações, legados e heranças

V- Contribuição dos alunos

VI – Recebimento de direitos autorais

CAPÍTULO VII DAS ASSEMBLEIAS

Art. 14º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas anualmente, sendo convocadas pela Presidenta da CLUBE DO ZEZINHO ou pelo Conselho Fiscal.

§ único

Todos os associados/alunos da CLUBE DO ZEZINHO poderão participar da Assembleia



Geral, mas só os associados/alunos efetivos poderão votar nas decisões efetuadas pela mesma.

§ 2º

O conselho deliberativo será convocado com no mínimo, dez dias de antecedência, mediante comunicação, por escritório aos alunos em edital afixado na sede.

§3º o conselho deliberativo poderá destituir o conselho diretor por 2/3 (dois terços) de seus membros através de assembleia geral devidamente convocada nos termos deste estatuto;

Art. 15º - As Assembleias Gerais Ordinárias versarão sobre:

Assistir o relatório anual de atividades da CLUBE DO ZEZINHO e sobre ele discutir;

Apresentar sugestões e propostas para a melhor consecução dos objetivos da CLUBE DO ZEZINHO;

Debater eventuais alterações no Estatuto Social;

Aprovação das contas da CLUBE DO ZEZINHO.

Art. 16º - Poderão ser convocadas Assembleias Gerais Extraordinárias pela Presidenta ou pelo Secretário para tratar sobre assuntos de interesse geral do CLUBE DO ZEZINHO, quando necessário.

Parágrafo único: Fica o direito de convocar a assembleia geral 1/5(um quinto) dos associados/alunos

Art. 17º - A eleição de novo Presidente, Secretário ou membros do Conselho Fiscal deverá seguir o seguinte procedimento:

O Conselho Fiscal, em conjunto com a Presidenta e/ou o Secretário, se reunirá para definir um nome de consenso para a vaga;

O nome escolhido por estes será encaminhado à Assembleia Geral, para elegê-lo por aclamação ou apontar motivos pelos quais o candidato não poderá ser empossado;

Caso haja voto ao nome escolhido, o processo de escolha reiniciará.

Art. 18º - Será dada prioridade, no processo de escolha de novo Presidente, aos atuais membros do conselho diretor;

Art. 19º - Caso não haja consenso sobre o nome que deverá ocupar o cargo de Presidente em Assembleia Geral Extraordinária, esta será novamente convocada para escolher o ocupante do cargo, ou decidir pela extinção da CLUBE DO ZEZINHO, nos termos deste Estatuto.

§ único

Não poderão ser admitidos novos associados efetivos no CLUBE DO ZEZINHO, enquanto não for escolhido seu novo Presidente.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO DA CLUBE DO ZEZINHO

Art. 20º - A CLUBE DO ZEZINHO será extinta:

Por decisão unânime dos associados/alunos, nos termos deste Estatuto;

Nos casos previstos em Lei.

Art. 21º - Em caso de dissolução do CLUBE DO ZEZINHO os seus patrimônios deverão ser destinados à entidade de fins não econômicos, por deliberação de 2/3 dos associados quites de suas obrigações, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhante;



CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º - Nenhuns dos cargos definidos neste Estatuto serão remunerados.

Art. 23º - É vedada a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, de qualquer pessoa, membro ou não do CLUBE DO ZEZINHO;

Art. 24º - Os bens da CLUBE DO ZEZINHO somente poderão ser utilizados para a consecução dos objetivos da entidade.

Art. 25º - Constituem patrimônio da CLUBE DO ZEZINHO:

Bens móveis e imóveis adquiridos por compra, legado, troca, doação ou por qualquer meio aquisitivo admitido em Direito;

Títulos de renda, apólices e ações, que tenham sido legalmente adquiridos pelo CLUBE DO ZEZINHO e das rendas que vier auferir;

Troféus, taças, medalhas, diplomas ou títulos honoríficos que o CLUBE DO ZEZINHO tenha recebido ou conquistado em virtude de suas atividades;

Fundo de reserva e importâncias destinadas a fins específicos, os quais só poderão ser empregados após parecer do Conselho Fiscal e aprovação pela Presidenta e Secretário

Art. 26º - Os rendimentos do CLUBE DO ZEZINHO somente poderão ser aplicados na manutenção ou ampliação de seu patrimônio.

I - Os integrantes da Administração não responderão pessoalmente pelas obrigações da CLUBE DO ZEZINHO, salvo nos casos previstos em lei.

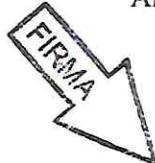
Art. 27º

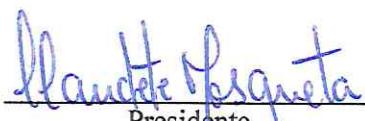
O Estatuto somente poderá ser alterado, parcial ou totalmente, desde que seja aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, tendo presentes 1/3 (um terço) da totalidade dos integrantes, em pleno gozo de seus direitos como alunos, e deliberação pela maioria simples dos presentes;

Art. 28º

Casos omissos serão resolvidos pelo conselho diretor em Atos Administrativos, vigentes a partir de sua comunicação à Assembleia Geral.

Armação dos Búzios 04 de abril de 2019




Presidente

CLAUDETTE MOSQUETA
CPF: 029.566.176-30



REGISTRO ÚNICO DE JUSTIÇA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ
092270AA550893
Reconheço as firmas por Semelhança de:
CLAUDETTE MOSQUETA (19041)

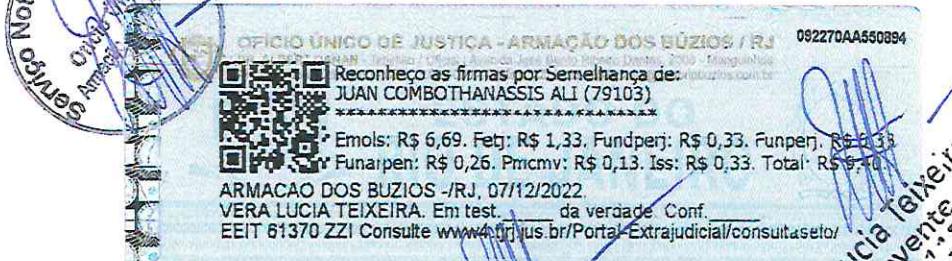
Emols: R\$ 6,69. Fetj: R\$ 1,33. Fundperj: R\$ 0,33. Funpen: R\$ 0,00
Funarpen: R\$ 0,26. Pncmv: R\$ 0,13. Iss: R\$ 0,33. Total: R\$ 9,58
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ, 07/12/2022.
VERA LUCIA TEIXEIRA. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
EEIT 61369 WFD Consulte www4.tj.rj.gov.br/Portal-Extrajudicial/consultaselci/


Vera Lucia Teixeira
Matri. n° 111600



Juan
Secretario
JUAN COMBOTHANASSIS ALI
CPF: 060.228.237-30

Luana
Advogada
LUANDA LEITE CORREIA
OAB- 224559



Vera Lucia Teixeira
Lscrivente
Mat: 07/12/2022

EM BRANCO

EM BRANCO



**CLUBE DO ZEZINHO
RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO OS
BÚZIOS-RJ CEP 28.950-530**

ATA DE FUNDAÇÃO DO CLUBE DO ZEZINHO

04/04/2019



Aos 4 (quatro) dias de abril 2019, às 21:00 reuniram-se os fundadores do Clube do Zézinho em sua sede social na RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO DOS BUZIOS –RJ CEP 28.950-530, Foi eleita por aclamação para presidir os trabalhos a Sra. Claudete Mosqueta, que convidou a mim, JUAN COMBOTHANASSIS ALI para secretariar a assembleia. Conforme edital de convocação publicado em 25/03/2019 na sede do clube, contendo data, hora, local e pauta da assembleia, com início às 21:00, com assinaturas de todos os presentes na lista de presença em anexo. Iniciando os trabalhos foi explicado e debatido a minuta de estatuto do “CLUBE DO ZEZINHO”, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, após a leitura, foi aprovado pelo voto unânime dos presentes, cujos nomes constam na lista de presença e são qualificados todos como membros fundadores. A seguir, a Sra. Claudete determinou que se procedesse à eleição dos membros do conselho diretor, conforme dispõe o estatuto recém aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho Diretor os seguintes membros: Presidenta: CLAUDETTE MOSQUETA, brasileira, solteira, nascida em 11/04/1963, autônoma residente na Rua Rafael de Almeida 12 praia do forno Armação dos Búzios/RJ, inscrito no RG 08.589.498-8 expedita em 11/02/2022 DETRAN/RJ e CPF 029.566.176-30.; Vice Presidente: ISRAEL LEANDRO NASCIMENTO MARTINS GORDO, brasileiro casado com comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1974, autônomo residente na Rua da Assembleia, 0 Trave nº17 QD A CS 02 vila verde Armação dos Búzios/RJ inscrito no RG 12.074.293-7 expedita em 30/08/1993 IFP/RJ e CPF 068.422.017-21; Secretário: JUAN COMBOTHANASSIS ALI, brasileiro, solteiro , nascida em 20/11/2001 autônomo, residente na Rua Rafael de Almeida 12 praia do forno Armação dos Búzios/RJ, inscrita no RG 29.051.671-5 expedita 19/12/2018 DETRAN/RJ e CPF 060.228.237-30. Diretor: FERNANDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/06/1954, autônomo residente na Rua Rafael de Almeida 12 praia do forno Armação dos Búzios/RJ inscrito no RG 80169s4 expedita 02/06/2021 MTPS/RJ e CPF 363.883.357-72. Tesoureiro: EVANILTO GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1972 autônomo, residente na Rua Rafael de Almeida 12 praia do forno Armação dos Búzios/RJ inscrito no RG 26.984.703-4 expedita 19/12/2011 DETRAN/RJ e CPF 351.217.692-53, Foram eleitos para comporem o Conselho Fiscal os seguintes membros: JOANA SOARES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/07/1981, autônoma, residente Rua Jose bento ribeiro Dantas LJ 17,0 LJ 17 – centro – Armação dos Búzios/RJ inscrita no RG 13.286.816-7 expedita 03/07/2013 DETRAN/RJ e CPF 172.872.897-50 e SEVERINA DE MECENA ZUZZI, brasileira, divorciada, nascida em 05/12/1976, Autônoma, residente na Rua Luiz Joaquim Pereira 83 lj 01, búzios – Armação dos Búzios – RJ inscrito no RG 11.471.185- 6 expedita em 04/06/2021 DETRAN/RJ e CPF 076.503.757-22. Para suplente do Conselho Fiscal: STEPHANY SOARES PEREIRA ANTONIO, brasileira, solteira nascido em 02/12/1999 autônoma, residente na Rua Jose bento ribeiro Dantas LJ 17,0 LJ 17 – centro – Armação dos Búzios/RJ inscrito no RG 28.344.635-9 expedita em 22/02/2018 DETRAN/RJ e CPF 177.021.297-35. Todos eleitos pelo voto unânime dos presentes para o mandato de 4 (quatro) anos, com início em 04 (quatro) de abril de 2019 (dois mil e dezenove) com possibilidade para uma recondução para o mesmo cargo mediante determinação através de assembleia. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e a Presidenta do Conselho Diretor, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, o “CLUBE DO ZEZINHO ”,



**CLUBE DO ZEZINHO
RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO OS
BÚZIOS-RJ CEP 28.950-530**

BUZIOS - RJ CEP 28.950-530 com sede na RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO - ARMAÇÃO DOS BUZIOS - RJ CEP 28.950-530, que tem por objetivo trabalhar com esportes náuticos em geral principalmente com canoas havaianas no município de Armação dos Buzios, promover reuniões e encontros de natureza festiva ou não, relacionados ao esporte náuticos e especial em canoa havaiana e pugnar pela união da classe náutica, promovendo esclarecimentos, orientações e a interação entre eles, declarou ainda sob as penas da lei não estar impedida de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, conclui agradecendo novamente a presença de todos na assembleia e por não ter mais nenhum assunto a tratar deu por encerrada a reunião às vinte e duas horas e para constar eu, secretário JUAN COMBOTHANASSIS ALI, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente;

Armacão dos búzios /RJ, 4 de abril de 2019.

Presidenta:
CLAUDETE MOSQUETA

Secretário:
JUAN COMBOTHANASSIS ALI

Advogada
LUANDA LEITE CORREIA
OAB- 224559

A circular notary seal with the text "Serviço Notarial e de Registro" around the top edge and "Orçamento Ampla Cooperação" in the center.

OFICIO UNICO DE JUSTICA - ARMACAO DOS BUZIOS / RJ
 092270AA550895
 Reconheço as firmas por Semelhança de:
CLAUDETE MOSQUETA (19041)
JUAN COMBOTHANASSIS ALI (79103)
 Emols: R\$ 13,38. Fetj: R\$ 2,66. Fundperf: R\$ 0,66. Funperf: R\$ 1,66.
 Funarpen: R\$ 0,52. Pincmv: R\$ 0,26. Iss: R\$ 0,66. Total: R\$ 28,89.
ARMACAO DOS BUZIOS -/RJ, 07/12/2022.

VERA LUCIA TEIXEIRA. Em test. _____ da verdade. Conf. _____
 EEIT 61371 CQG, EEIT 61372 JCQ Consulte www4.tjrr.jus.br/Portal.

Funper-25.11.66
Total: RS 10.80
Maria Lucia Reixer
Luzcreta M. Reixer



CLUBE DO ZEZINHO
RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO OS
BÚZIOS-RJ CEP 28.950-530

ANEXO AO REGISTRO N° 1378.
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO OFÍCIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDAÇÃO CLUBE DO ZEZINHO

Convidamos a todas as pessoas interessadas para assembleia geral Extraordinária de fundação do Clube do Zézinho a comparecerem no dia 04 de abril de 2019, as 21:00, na RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO DOS BÚZIOS –RJ CEP 28.950-530, para participarem da mesma na qualidade de associado (a) fundador (a).

Pauta:

- 1- Leitura, Deliberação e Aprovação do Estatuto Social;
- 2- Eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal;

Armação dos Búzios, 25 de março de 2019.

Claudete Mosqueta

CLAUDETTE MOSQUETA



ANEXO AO REGISTRO N° 1378
DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DO ÓFICIO ÚNICO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS / RJ



CLUBE DO ZEZINHO
RUA RAFAEL DE ALMEIDA 12 - PRAIA DO FORNO – ARMAÇÃO OSBÚZIOS–
RJ CEP 28.950-530

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
FUNDAÇÃO E REGISTRO DA ATA E ESTATUTO E DIRETORIA E MENBROS
DO CLUBE DO ZEZINHO**

CLUBE DO ZEZINHO

Realizada no dia 04/04/2019 na sede social do CLUBE DO ZEZINHO, na Rua rafael de almeida 12 – Praia Almeida – Armação dos Búzios - RJ, no dia 4 de Abril 2019, às 21:00 horas, para deliberarem sobre a fundação da ata e de seu estatuto e registro e sua diretoria e membros do CLUBE DO ZEZINHO tendo como presentes:

Armação dos Búzios – RJ, 4 de Abril de 2019.

Claudete Mosqueta
CLAUDETTE MOSQUETA

Israel Leandro Nascimento Martins Gordo
ISRAEL LEANDRO NASCIMENTO
MARTINS GORDO

Juan Combothanassis Ali
JUAN COMBOTANASSIS ALI

Fernando Ferreira da Costa
FERNANDO FERREIRA DA COSTA

Evanildo Gomes de Lima
EVANILDO GOMES DE LIMA

Suzanna de Maceia Zuzzi
SEVERINA DE MECENA ZUZZI

Joana Soares Pereira
JOANA SOARES PEREIRA

Stephany Soares Pereira
STEPHANY SOARES PEREIRA
ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2025.22866794555

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS de classes CRIMINAIS** contra:

CLAUDETE MOSQUETA

ou

CPF/CNPJ n. 029.566.176-30

Certidão emitida em: 22/09/2025 15:53

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2^a REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIAIS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2^a Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 22/09/2025 15:53;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 22/09/2025 15:53;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 22/09/2025 15:53.



Código verificador: 8CN5.V7ZE.YPWZ.6WNG.XZL9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=8CN5.V7ZE.YPWZ.6WNG.XZL9>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO



Código verificador: 8CN5.V7ZE.YPWZ.6WNG.XZL9

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site [https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?](https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=8CN5.V7ZE.YPWZ.6WNG.XZL9)



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ARMACAO DOS BÚZIOS DCP
Rua 2, s/n
CEP: 28.950-000 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (TODOS OS SETORES) -
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABN73375-UFB
Consulte a validade do CIC em:
<https://www3.tj.rj.gov.br/sitewebpublico/>



CERTIDÃO

2025.5279008.370-1

Modelo Criminal

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado.;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente., desde:

vinte e dois de setembro de dois mil e cinco até vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CLAUDETTE MOSQUETA e CPF: 029.566.176-30, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2025.5279008.370-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - FAZER PROVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

ARILSON RODRIGUES DE SOUZA - Matr. 18527 - TECNICO JUDICIARIO I deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 22/09/2025 16:04:56

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 22 de setembro de 2025.

Emolumentos
Gratis/Iento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
141.871.717-20

-
- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
 - ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tj.rj.gov.br/sitewebpublico/>
 - ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
 - ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
 - ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 - ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
 - ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
 - ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

OFICIO ÚNICO DA COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS / RJ

AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, 2000

(22)2623-6093

protesto@cartoriobuzios.com.br

30.590.491/0001-39

C E R T I D Ã O

CRISTINA DE LOURDES LOUSADA RIBEIRO,

do Oficio único da Comarca de Armação Dos Buzios / rj, Estado
do Rio de Janeiro, nos termos do art. 6º da Lei 8.935/94.

CERTIFICA, que em virtude de pedido por escrito, feito pela parte interessada que, revendo em Cartório os
livros de registros de protestos no período de 5 ANOS anteriores à presente data, neles verifiquei que, em
nome de: CLAUDETTE GAIA, CPF: 029.566.176-30.

CONSTAM: 3 TÍTULOS

Portador	PROLAGOS	Protocolo	63205
Espécie	Duplicata de Venda Mercantil por Indicação	Protestado em	04/10/2022
Nº do Título	31972495	Livro/Folha	113/252
Data do Título	25/03/2022	Valor do Título	783,55
Sacador	Vencimento 11/04/2022	Custas R\$	355,15
Cedente	PROLAGOS - 02382073000110	Sem Endosso	
Portador	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Protocolo	64131
Espécie	Certidão de Dívida Ativa	Protestado em	20/12/2022
Nº do Título	20223410554	Livro/Folha	116/198
Data do Título	14/12/2022	Valor do Título	3.143,00
Sacador	Vencimento	Custas R\$	720,91
Cedente	PGE-IMPOSTO IPVA:908227060 - 28060424000160	Sem Endosso	MANDATO
Portador	PROLAGOS SA-CONCESS DE S P DE AGUA E ESG	Protocolo	74089
Espécie	Duplicata de Prestação de Serviços por Indicação	Protestado em	16/01/2025
Nº do Título	38346494	Livro/Folha	144/226
Data do Título	24/10/2024	Valor do Título	1.053,80
Sacador	Vencimento 10/11/2024	Custas R\$	180,83
Cedente	PROLAGOS SA-CONCESS DE S P DE AGUA E ESGOTO - 02382073000110	Sem Endosso	
PROLAGOS SA-CONCESS DE S P DE AGUA E ESGOTO			

ELISANGELA BASTOS FERREIRA QUINTANILHA, Mat: 94-08186, SUBSTITUTA, efetuei a busca.

16.1.* BUSCAS EM LIVROS OU PAPEIS: R\$30,22 x 1 = R\$30,22
 Emolumentos: R\$30,22 |Fetj: R\$6,04|Fundperj: R\$1,51|Funparj: R\$1,51|Funarpen: R\$1,81
 Iss: R\$1,51|Selc: R\$2,87|Total: R\$45,47